



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição n° 5.441  
Rondonópolis, 08 de maio de 2023, Segunda-Feira.**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**

**Resolução n.º 18 de 09 de maio de 2023.**

*Institui a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos narrados no Ofício n.º 210/CODER/2023 e dá outras providências.*

O senhor **MARCUS VÍNICIUS DAS NEVES LIMA** e a senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira, da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc. I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem:

**Art. 1º.** Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e designar os funcionários abaixo para integrarem a mesma, com intuito de investigar eventual violação ao Código de Conduta e Integridade da Companhia por parte de um funcionário contra outro funcionário que se encontrava no cumprimento de suas funções, para fins de aplicabilidade do Código de Ética da Companhia, Regimento Interno e de Conduta e demais assuntos que necessitem de procedimento de investigação administrativa na esfera dos atos praticados pelo funcionário em questão:

Marcelo dos Santos Rufino– Presidente

Crislane Reis Alves

Adão Nunes

Kamila Nascimento Silva

Tiago Campos Pereira



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.441  
Rondonópolis, 08 de maio de 2023, Segunda-Feira.**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT




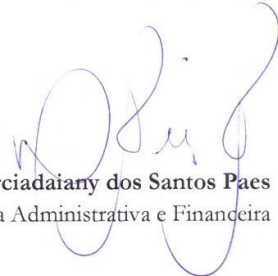
**Art. 2º.** O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, dependendo do caso e das circunstâncias.


**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 09 de maio de 2023.

  
**Marcus Vínicius das Neves Lima**  
Diretor Presidente

  
**Darcia daiany dos Santos Paes**  
Diretora Administrativa e Financeira

  
**Fernando F. S. Becker**  
Diretor Jurídico  
OAB/MT n.º 17.905